

DECRETO Nº 3.880, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Regulamenta Lei 4.314 de 04 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 03 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 365 0022 1019 000 – Reforma e Ampliação de UEs

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 502 - Fonte 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinc.R\$ 25.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta de transferência da seguinte dotação orçamentária:

02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 03 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 365 0022 2030 000 – Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40%

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 201 - Fonte 02 – Transferência e Conv. Estaduais Vinc.R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 05 de fevereiro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data Supra.

